SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

INDICAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Regulariza o acesso e permanência de animais na faixa de areia"

Art. 1º Fica instituída no Município de Praia Grande, Praia Pet Friendly, regulamentando espaço na faixa de areia.

Art. 2º O Poder Público poderá delimitar faixas de areia nas praias do Município de Praia Grande para permanência e circulação de cães.

Art. 3º A permanência e a circulação de cães nas praias no âmbito do Município de Praia Grande reger-se-á pelas disposições desta Lei, no que não conflitarem com as normas estaduais e federais editadas no uso de suas respectivas competências.

Art. 4º Não será permitida a entrada de animais.

I – Desacompanhados de ao menos, um tutor maior de idade;
II – reativos, perigosos ou antissociais, desde que não observadas a legislação estadual e federal;
III – sem carteira de vacinação e atestado de vermifugação fornecido por veterinário devidamente registrado no CRMV.;

IV – Ficam a cargo do Poder Público multas e sanções conforme a lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de fevereiro de 2023.

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código D7U2ETTB 7QPZ3CGR JSD3ESZ2 GDGG5KKR
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

JUSTIFICATIVA

O turismo “pet friendly” está em crescimento em Praia Grande, e muitas pessoas têm procurado a integração de seus pets a outras atividades e locais que extrapolam suas residências, como estabelecimentos comerciais, hotéis, parques e praias.

Principalmente durante os períodos de temporada e feriados, quando a cidade recebe um fluxo grande de pessoas, percebe-se um aumento significativo dos animais frequentando a orla das praias juntos de seus donos, como verdadeiros membros da família. Tornou-se evidente a necessidade e importância de iniciativas que busquem atender as reivindicações dessa parcela da população.

Este anteprojeto trata-se da satisfação de relevante e oportuno interesse público e é resultado de diversas reivindicações de munícipes em busca de regras mais claras e que propiciem melhor qualidade de vida para seus pets. Ao regulamentar a permanência e circulação dos animais de estimação nas praias, é possível estimular o turismo da região e atender essas pessoas de maneira responsável, garantindo o lazer e o respeito à segurança e saúde de todos.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de fevereiro de 2023.

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código D7U2ETTB 7QPZ3CGR JSD3ESZ2 GDGG5KKR
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
D7U2ETTB 7QPZ3CGR JSD3ESZ2 GDGG5KKR

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código D7U2ETTB 7QPZ3CGR JSD3ESZ2 GDGG5KKR
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.